



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Sebastião Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742-0215 - Telefone (027) 3742-1066

CNPJ 13.953.742/0001-83

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.953.742/0001-83, com sede na Travessa Sebastião Valeriano Pagani, Centro, São Domingos do Norte- ES, representada legalmente por seu Secretário o **Srº. Antonio Angelo Moschen**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 364.727.437-20 e RG nº 279.059 - ES, residente e domiciliada no Córrego Cristal, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES, CEP: 29.745-000, e pelo prefeito municipal o Srº **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominado CONTRATANTES e do outro lado o Senhor **Luciano Graunke**, portador do CPF nº 377.059.977-20 e C.I nº 485.108 ES, residente e domiciliado na Avenida Honório Fraga, s/nº centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado CONTRATADO, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do Processo de nº 5571/2019, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020** até **29/06/2020**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito a indenização ao locador, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 02/2015, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 03 (tres) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 20 de dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

Contratante

Antonio Angelo Moschen

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Luciano Graunke

Proprietário do Imovel

Contratado

Testemunhas:

a) _____ b) _____